



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.379, de 22 de maio de 2023.

INSTITUI O DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO ES, A SER CELEBRADO NO DIA 30 DE
NOVEMBRO.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital no âmbito do Município de Barra de São Francisco ES, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 22 de maio de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal